

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 393/21, de 10/12/2021

Aprova o Orçamento das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ para o ano de 2022, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, que aprovou o Regimento Geral das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ, e que estabeleceu, em seu artigo 36, a necessidade de elaboração, pelas CTs, de um Plano de Trabalho para o mandato, compatível com o Plano das Bacias PCJ, as políticas temáticas dos Comitês PCJ, as atribuições das CTs proponentes e o cronograma de trabalho dos Comitês PCJ;

Considerando as ações, atividades e temas a serem desenvolvidos pelas CTs para os anos de 2022 e 2023, conforme Planos de Trabalho aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 392/21, de 10/12/2021;

Considerando as regras para participação e custeio de membros dos Comitês PCJ em reuniões e eventos internos e externos à sua área de atuação, em território nacional, bem como valores a serem pagos, dispostas nas Deliberações dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017; nº 304/2018, de 14/12/2018; nº 329/2019, de 06/09/2019; e nº 351/20, de 11/12/2020;

Considerando a experiência da execução do orçamento das CTs nos anos de 2020 e de 2021, mediante planejamento aprovado pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 108/19, de 13/12/2019;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 390/21, de 10/12/2021, que aprovou alteração no Plano de ação e Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/2021, de 10/12/2021, que aprovou o Plano de Execução Orçamentária Anual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – POA-PCJ para o exercício 2022;

Considerando que o assunto em questão foi apreciado e aprovado pela CT-PL durante a sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2021, por videoconferência.

Deliberam:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ para o exercício de 2022, bem com as normas gerais e os procedimentos, constantes do Anexo desta deliberação, voltados a orientar a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 392/21, de 10/12/2021.

Parágrafo Único. As disposições do Anexo desta deliberação não se aplicam à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 2º O apoio destinado à realização de reuniões e eventos presenciais das CTs poderá ser prestado pela Agência das Bacias PCJ a partir de 1º de julho de 2022.

Parágrafo Único. Poderá ser apoiada a realização presencial de reuniões e eventos, antes de 1º de julho de 2022, desde que em caráter excepcional e com a autorização da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 11/12/2021.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação dos Comitês PCJ nº 393/21, de 10/12/2021

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

Exercício 2022



COMITÊS PCJ

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS¹ DOS COMITÊS PCJ

I - INTRODUÇÃO

Desde a aprovação do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas (CTs) para o biênio 2020-2021, estabeleceu-se o planejamento e a operacionalização de um orçamento para as CTs. O orçamento para 2020 foi aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 108/19, de 13/12/2019, e para 2021, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/20, de 11/12/2020. A implementação dessa sistemática foi considerada positiva pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ e setores da Agência das Bacias PCJ vinculados a essa operacionalização, gerando previsibilidade e controle por parte das CTs.

A partir dos Planos de Trabalho aprovados no Anexo da Deliberação dos Comitês PCJ nº 392/21, de 10/12/2021, e da experiência acumulada no suporte às CTs, foi possível estabelecer um orçamento anual específico cada CT, para o exercício 2022, bem como as regras e orientações gerais para o suporte à realização das atividades.

Visando organizar a operacionalização das demandas das CTs, as despesas a estas vinculadas são classificadas, para fins de custeio com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), em 3 grupos específicos, a saber:

- **GRUPO I – Despesas de viagens:** neste Grupo estão previstas despesas com pagamento de diárias aos membros das CTs, conforme Deliberações dos Comitês PCJ nºs 282/2017, 304/2018, 329/2019 e 351/2020;
- **GRUPO II – Despesas com organização de reuniões de Câmaras Técnicas:** neste Grupo estão previstas despesas com *coffee break* e outros materiais e serviços para suporte às reuniões das CTs e dos GTs;
- **GRUPO III – Despesas para organização de eventos:** neste Grupo estão previstas despesas decorrentes da realização de eventos pelas CTs previstos na Categoria C do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ para o biênio 2022-2023.

II - PRÉ-REQUISITOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS

As contratações referentes à realização das atividades previstas nos Grupos I, II e III, supramencionadas, serão realizadas pela Fundação Agência das Bacias PCJ, mediante solicitação da coordenação da respectiva CT, fundamentada em previsões constantes dos Planos de Trabalhos aprovados pelos Comitês PCJ. Para a efetivação das contratações, devem ser atendidos os seguintes pré-requisitos:

- A atividade a ser custeada deve constar no respectivo Plano de Trabalho aprovado pelos Comitês PCJ para o biênio 2022-2023;
- A coordenação da CT deve estar em dia com a entrega de documentos² para a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo I deve ser realizada conforme Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, alterada pelas Deliberações dos Comitês PCJ nº 304/2018, de 14/12/2018, nº 329/2019 e 351/2020;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo II deve ser realizada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da realização da reunião;

¹ Conforme disposto no § 1º do artigo 1º desta deliberação, as disposições deste Anexo não se aplicam à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ.

² Considerando as atribuições das coordenações e os prazos para envio de documentos estabelecidos no Regimento Geral das CTs, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo III deve ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento, por meio do preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ.

III - CONDICIONANTES PARA CUSTEIO DE DESPESAS

Além dos pré-requisitos estabelecidos no item II, para a efetivação das contratações, devem ser observadas as seguintes condicionantes:

- Não serão custeadas diárias ou ressarcimento de despesas além do limite estabelecido na Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/20, de 11/12/2020;
- Não serão custeadas diárias ou ressarcidas despesas da coordenação para a participação em eventos externos que não esteja autorizada pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- A CT poderá custear a participação de 1 (um) representante, em 1 (um) evento técnico externo (como simpósios, congressos, seminários entre outros) a ser realizado durante o ano de vigência do orçamento em questão;
- A solicitação de custeio para participação em eventos técnicos externos deverá ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, excetuada a situação em que a abertura de inscrições para o evento ocorra em prazo inferior a 60 (sessenta) dias.
- Para o custeio da participação em evento técnico externo, o participante deverá ter trabalho acadêmico aprovado para apresentação oral ou de *pôster*;
- Não será permitido o remanejamento de recursos de um grupo de despesas para outro, exceto quando houver justificativa da coordenação, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Não será permitido o remanejamento de recursos entre Câmaras Técnicas, exceto quando houver justificativa conjunta das coordenações envolvidas, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Quando realizadas atividades em conjunto por duas ou mais CTs, os custos serão rateados conforme acordo entre as CTs, observados os limites dos respectivos orçamentos, sendo as informações sobre o evento, bem como organização do mesmo, de responsabilidade das coordenações das CTs envolvidas.

III – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverão ser observadas as seguintes orientações complementares quanto ao custeio das atividades das CTs:

- A CT poderá remanejar o cronograma de evento, previsto em seu Plano de Trabalho, que demande o custeio de despesas, desde que o novo cronograma esteja compreendido dentro do mesmo ano para o qual foi inicialmente previsto;
- O remanejamento de cronograma de evento para um ano diverso do inicialmente previsto no Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ. A aprovação não altera os limites orçamentários estabelecidos nesta deliberação;
- A Coordenação Financeira da Agência das Bacias PCJ informará mensalmente os gastos realizados por cada CT à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, a qual será responsável por divulgar os dados para as coordenações das CTs;
- Eventuais saldos apurados, para cada CT, ao final do exercício, não poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



IV – ORÇAMENTO

Grupo de despesa		CT-AS Águas Subterrâneas	CT-EA Educação Ambiental	CT-ID Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	CT-Indústria Uso e Conservação da Água na Indústria	CT-MH Monitoramento Hidrológico	CT-OL Outorgas e Licenças	CT-PB Plano de Bacias	CT-RN Proteção e Conservação dos Recursos Naturais	CT-Rural Uso e Conservação da Água no Meio Rural	CT-SA Saneamento	CT-SAM Saúde Ambiental	TOTAL	%
I	DESPESAS DE VIAGEM	R\$ 23.294,75	R\$ 25.576,25	R\$ 23.675,00	R\$ 25.196,00	R\$ 31.153,25	R\$ 24.435,50	R\$ 25.956,50	R\$ 25.196,00	R\$ 30.139,25	R\$ 24.435,50	R\$ 23.675,00	R\$ 282.733,00	71,8%
	Diárias para membros da sociedade civil	R\$ 2.661,75	R\$ 4.943,25	R\$ 3.042,00	R\$ 4.563,00	R\$ 4.563,00	R\$ 3.802,50	R\$ 5.323,50	R\$ 4.563,00	R\$ 9.506,25	R\$ 3.802,50	R\$ 3.042,00	R\$ 49.812,75	12,6%
	Diárias para membros das coordenações das Câmaras Técnicas	R\$ 9.633,00	R\$ 9.633,00	R\$ 9.633,00	R\$ 9.633,00	R\$ 15.590,25	R\$ 9.633,00	R\$ 9.633,00	R\$ 9.633,00	R\$ 9.633,00	R\$ 9.633,00	R\$ 9.633,00	R\$ 111.920,25	28,4%
	Participação em eventos técnicos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	8,4%
	Participação no ENCOB 2022	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 88.000,00	22,3%
II	ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES CT	R\$ 3.862,50	R\$ 4.650,00	R\$ 2.737,50	R\$ 3.487,50	R\$ 10.125,00	R\$ 3.862,50	R\$ 4.275,00	R\$ 11.400,00	R\$ 5.062,50	R\$ 4.275,00	R\$ 3.487,50	R\$ 57.225,00	14,5%
	Contratação de <i>Coffee Break</i>	R\$ 3.112,50	R\$ 3.900,00	R\$ 1.987,50	R\$ 2.737,50	R\$ 8.625,00	R\$ 3.112,50	R\$ 3.525,00	R\$ 10.650,00	R\$ 4.312,50	R\$ 3.525,00	R\$ 2.737,50	R\$ 48.225,00	12,2%
	Material gráfico / Locação de equipamentos / Outros gastos	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	2,3%
III	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 0,00	R\$ 12.521,00	R\$ 6.260,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.260,50	R\$ 6.260,50	R\$ 2.000,00	R\$ 12.521,00	R\$ 6.260,50	R\$ 54.084,00	13,7%
	Locação de Equipamentos e Serviços	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	5,1%
	Gastos com palestrantes	R\$ 0,00	R\$ 3.521,00	R\$ 1.760,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.760,50	R\$ 1.760,50	R\$ 0,00	R\$ 3.521,00	R\$ 1.760,50	R\$ 14.084,00	3,6%
	Material gráfico	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	2,0%
	<i>Coffee Break</i>	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	3,0%
TOTAL		R\$ 27.157,25	R\$ 42.747,25	R\$ 32.673,00	R\$ 28.683,50	R\$ 41.278,25	R\$ 30.298,00	R\$ 36.492,00	R\$ 42.856,50	R\$ 37.201,75	R\$ 41.231,50	R\$ 33.423,00	R\$ 394.042,00	100,0%
%		6,9%	10,8%	8,3%	7,3%	10,5%	7,7%	9,3%	10,9%	9,4%	10,5%	8,5%	-	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Notas sobre a estimativa do orçamento para as CTs:

- 1) No planejamento das despesas, considerou-se a realização de eventos presenciais a partir do segundo semestre de 2022, conforme disposto no artigo 2º, desta deliberação;
- 2) Foram considerados os limites estabelecidos para pagamento de despesas de viagem na Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/2020, de 11/12/2020, bem como o número de membros que representam a sociedade civil em cada Câmara Técnica no mandato vigente;
- 3) Para o apoio referente à participação no Encontro Nacional de Comitês de Bacias (ENCOB) - edição 2022, levou-se em consideração: a Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, a qual trata dos valores para pagamento de diárias e a Deliberação dos Comitês PCJ nº 304/2018, de 14/12/2018, que fixa a quantidade de representantes das Câmaras Técnicas no ENCOB; a realização do evento em Curitiba/PR, conforme definido pelos organizadores na edição de 2021; o cálculo de 6 (seis) diárias por pessoa; estimativa de valor de transporte aéreo de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais), por pessoa;
- 4) O valor de custeio para participação em eventos técnicos é limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por CT;
- 5) A estimativa de gastos com *coffee break* para organização de reuniões presenciais de Câmaras Técnicas considerou: 4 (quatro) reuniões anuais por CT, exceto para a CT-MH, para a qual foram previstas 6 (seis) reuniões; a média de participantes por reunião no período de 2018 a 2020 (antes do início da pandemia de COVID-19) – reuniões estas aprovadas para a possibilidade de ocorrer no formato presencial a partir do segundo semestre de 2022, conforme definido nesta deliberação. Para os GTs, foram consideradas 2 (duas) reuniões presenciais por GT criado/reorganizado na renovação das CTs, salvo aqueles GTs que possuem reuniões com agendas aprovadas previamente para o ano. Foi considerado o valor médio de R\$25,00 (vinte e cinco reais) de *coffee break*, por participante;
- 6) Para os gastos com organização de eventos, levou-se em consideração a estimativa de eventos possivelmente presenciais a serem realizados em 2022, de acordo com os Planos de Trabalho das CTs para o biênio 2022-2023, aprovados pelos Comitês PCJ. Para despesas com *coffee break*, foi considerada a participação média de 60 (sessenta) pessoas por evento. Considerou-se, também, para os eventos presenciais, haver despesas para a locação de equipamentos audiovisuais, de informática, de som e iluminação, despesas de deslocamento com palestrantes (diárias para hospedagem e alimentação, passagens aéreas, conforme couber), material para divulgação do evento e *coffee break*. Para os eventos previstos como não presenciais, foi considerado um valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por evento, referente à transmissão pelas mídias sociais dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ.